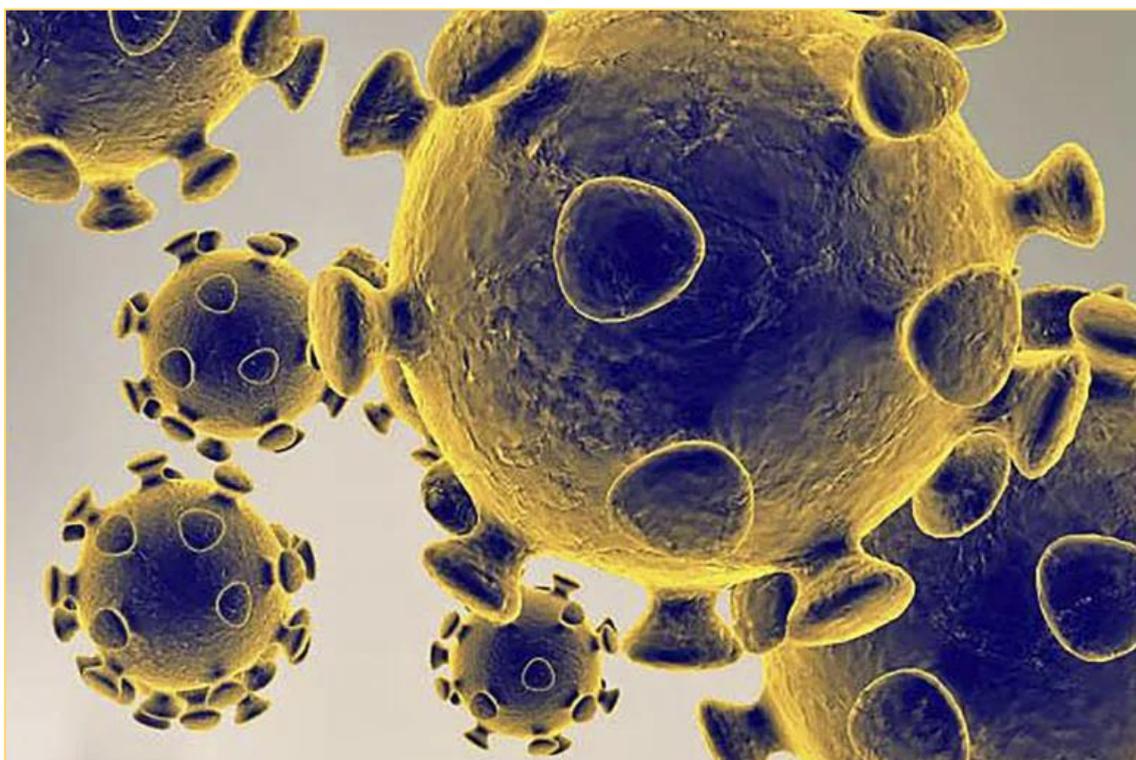


PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA O CORONAVÍRUS / COVID-19
(VERSÃO 5.0 – 03 DE JULHO DE 2020) 5



ÍNDICE

	Pág.
1. SITUAÇÃO	3
2. CORONAVÍRUS	3
3. TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO	4
4. PERÍODO DE INCUBAÇÃO	4
5. SINTOMAS E CONSEQUÊNCIAS	4
6. VIAJANTES	4
7. MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA DGS	5
8. IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA	5
8.1 Ativação e coordenação	5
8.2 Atribuições e ações de coordenação	6
a) Cabe ao CRE	7
b) Cabe aos responsáveis membros do CRE	7
9. MEDIDAS ESPECÍFICAS NO ELCSVP	8
9.1 Instalações e espaços de isolamento	8
a) Nas salas de aula	8
b) No espaço escola	8
c) Pais do ELCSVP: 1º, 2º e 3º Ciclos	8
d) Espaços de Isolamento	8
e) Em situação de caso confirmado	9
9.2 Deslocações de e para outros países	9
9.3 Trabalho remoto	10
10. PROCEDIMENTOS INDIVIDUAIS EM CASO DE SINTOMAS	10
11. CÓDIGOS DE ALERTA	10
12. ENTIDADES COMPARTILHADAS	11
13. REVISÃO DO PLANO	11
14. FONTES DE INFORMAÇÃO PRERMANENTE	11
ANEXO I – ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO	12
ANEXO II – ENTIDADES COMPARTILHADAS – CRECHE E PRÉ ESCOLAR	14
ANEXO III- ENTIDADES COMPARTILHADAS - ATL	18

Plano de Contingência para o Coronavírus / COVID-19 (versão 5.0 – 03 de julho de 2020) 5

1. SITUAÇÃO

A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de informações e orientações, das quais se destacam a INFORMAÇÃO 005/2020 de 27/02/2020 e a ORIENTAÇÃO 006/2020 de 26/02/2020, que são atualizadas pela DGS de acordo com a evolução da situação.

Este documento tem em conta, em cumprimento do disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020, designado por **plano de contingência**, a estrutura proposta pela DGAEP, que define um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta do Externato Liceal Casa São Vicente de Paulo, centrado nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade.

O novo Coronavírus, designado 2019-nCoV (COVID-19), inicialmente detetado na China, na cidade de Wuhan, alastra-se por todo o Mundo, incluindo a Europa, tendo a Organização Mundial de Saúde declarado uma situação de epidemia, com potencial para evoluir para uma pandemia.

Portugal e a cidade de Lisboa, onde o turismo é uma realidade incontornável, e o Externato Liceal Casa São Vicente de Paulo está inserido fisicamente e possui projetos internacionais, que envolvem a saída e entrada de alunos, técnicos e docentes, está, naturalmente, vulnerável à ação do Coronavírus/COVID-19.

Atendendo ao estado de Pandemia alcançado pelo, Coronavírus/COVID-19 e decretado pela OMS, o ELCSVP encerrou as suas portas desde a creche ao 9º ano de escolaridade. O ensino presencial foi transferido para Ensino à Distância, com os docentes devidamente preparados pela Universidade Aberta de Lisboa.

2. CORONAVÍRUS

O Coronavírus/COVID-19 conhecido há já cerca de 50 anos, continua a ser investigado e só agora foi identificado como afetando os seres humanos. A sua transmissão de pessoa a pessoa encontra-se confirmada, sabendo-se que o grande meio de contacto são as mãos e os orifícios da cara: boca, nariz e olhos. Existem casos em que o vírus voltou a ser detetado em pacientes dados como curados e já foi confirmada a sua presença em animais domésticos.

3. TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- ✓ Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- ✓ Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- ✓ Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

4. PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

5. SINTOMAS E CONSEQUÊNCIAS

As pessoas infetadas podem apresentar sinais e sintomas semelhantes a uma gripe comum, incluindo febre, tosse seca, cansaço e dificuldades respiratórias. Algumas pessoas podem apresentar dores no corpo, congestão e/ou corrimento nasal, garganta inflamada e/ou diarreia. Em casos mais graves as situações podem evoluir para pneumonia com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos, e eventual morte.

6. VIAJANTES

Às crianças, jovens e adultos que regressem de uma área com transmissão comunitária ativa do novo coronavírus, a Direção-Geral da Saúde informa que **DEVERÃO ENTRAR EM Isolamento por um prazo de 15 dias. Seguindo posteriormente todas as indicações que vão sendo dadas pela mesma DGS.**

No entanto, nos dias subsequentes à quarentena, deve:

- ✓ estar atento ao aparecimento de febre, tosse ou dificuldade respiratória;
- ✓ medir a temperatura corporal de manhã e à noite e registar os valores;
- ✓ verificar se alguma das pessoas com quem convive de perto, desenvolveu sintomas (febre, tosse ou dificuldade respiratória);
- ✓ caso apareça algum dos sintomas referidos (no próprio ou nos seus conviventes), **não se deve** deslocar de imediato aos serviços de saúde, mas telefonar antes para o SNS 24 (808 24 24 24) e seguir as suas orientações.

7. MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE - DGS

- ✓ Lavar frequentemente as mãos com água e sabão, nomeadamente sempre que se assoar, espirrar ou tossir e, especialmente, após contacto direto com pessoas infetadas;
- ✓ Evitar levar as mãos à boca, ao nariz ou aos olhos, porque as mãos podem ser vias de transmissão do vírus;
- ✓ **Manter o mínimo de 1,5 metro de distância** de qualquer pessoa que evidencie sintomas de gripe (tosse, espirros, febre, congestão ou corrimento nasal);
- ✓ **Manter o mínimo de 1 metro de distancia social;**
- ✓ Evitar o contacto próximo com pessoas com infeções respiratórias e, no caso de o ter, utilizar máscara, luvas e bata;
- ✓ Evitar os cumprimentos típicos de socialização (apertos de mão, abraços ou beijos);
- ✓ Evitar o contacto desprotegido com animais de quinta;
- ✓ Adotar medidas de resguardo quando espirrar ou tossir, como tapar o nariz e a boca com lenço de papel ou com o braço (nunca com as mãos), e deitar o lenço de papel no lixo logo após a sua utilização, lavando as mãos de seguida;
- ✓ Se tiver febre, tosse, espirros e dificuldades de respiração ligar de imediato para o SNS 24 (808 24 24 24) e seguir as suas orientações;

8. IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

8.1 Ativação e coordenação

O Plano de Contingência para o Coronavírus/COVID-19, do Externato Liceal da Casa de S. Vicente de Paulo, adiante designado simplesmente por Plano de Contingência, foi elaborado pela direção do ELCSVP em língua portuguesa.

A ativação/desativação do Plano de Contingência é declarada pela direção do ELCSVP. Uma vez ativado, os membros da comunidade educativa obrigam-se ao seu cumprimento rigoroso, executando com consciência e responsabilidade as medidas nele contidas, respeitando as orientações que lhes forem transmitidas e adotando comportamentos individuais que não coloquem em risco a sua própria saúde nem a de terceiros.

A ativação do Plano de Contingência tem como consequência imediata a ativação do designado **CENTRO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIAS (CRE)** do ELCSVP, coordenado pela direção do ELCSVP e que funciona no Gabinete da Direção do Externato. O contacto direto com o CRE faz-se através das Linhas de Emergência do Externato 217521439, 217521430 e 217521462 ou do endereço de correio eletrónico dpedagogica@abcsvp.pt.

Na dependência direta do CRE atuam: a Assistente Social, o Coordenador dos Diretores de Turma, os Diretores de Turma, a Coordenadora do 1º Ciclo, as Professoras Titulares, a Diretora Técnica da Creche e Pré-Escolar, as Educadoras, a Coordenadora do ATL, o Gestor e o Chefe dos Serviços Administrativos.

8.2 Atribuições e ações de coordenação

a) Cabe ao CRE

- ✓ Gerir o Fundo de Maneio que lhe for concedido para resposta a situações de urgência.
- ✓ Coordenar a implementação do Plano de Contingência no ELCSVP, promover a sua revisão, e proceder à sua divulgação.
- ✓ Garantir o contacto com as autoridades de saúde.
- ✓ Definir, em cada momento, o Nível de Alerta relativamente à situação.
- ✓ Difundir, para o endereço de correio eletrónico oficial, as informações, comunicações, avisos ou alertas.
- ✓ Garantir a aquisição dos equipamentos de proteção e providenciar a sua distribuição pelas estruturas do ELCSVP.
- ✓ Manter uma lista atualizada das deslocações dos membros da comunidade académica e transmitir-lhes eventuais procedimentos a adotar.
- ✓ Sempre que se tome conhecimento da existência de um caso suspeito de contaminação apoiar a estrutura (CRE) nas tomadas de decisão.
- ✓ Manter contacto permanente com qualquer pessoa da comunidade do ELCSVP que se encontre em quarentena num espaço de isolamento temporário e providenciar-lhe o fornecimento de alimentos ou de outras necessidades.
- ✓ Manter informados todos os seus membros sobre o evoluir de cada situação relativa a casos suspeitos ou confirmados de contaminação.
- ✓ Decidir sobre o encerramento temporário, parcial ou total, de instalações para efeitos de limpeza/descontaminação por empresa especializada, ou por outras razões de proteção e prevenção.
- ✓ Recomendar medidas de prevenção específicas como: a suspensão do registo biométrico através da impressão digital (picar o ponto), enquanto estiver ativo o Plano de Contingência.
- ✓ Por decisão governamental o ELCSVP encerrou as portas às suas atividades da creche ao 9º ano, a 16 de março.
- ✓ Por decisão governamental todos as Creches deverão abrir a 18 de maio e o Pré-Escolar a 1 de junho.

- ✓ Atendendo a que existem duas Irmãs internadas no Hospital de Santa Maria, a Creche, do ELCSVP, abrirá somente no dia 25 de maio;
- ✓ O Pré-Escolar seguirá as instruções governamentais e abrirá no próximo dia 1 de junho.
- ✓ **O ATL abrirá no próximo dia 1 de julho.**
- ✓ Os pais que assumirem não trazer os seus filhos(as) para o Externato são livres de o fazer, mantendo-se, no entanto, os procedimentos financeiros emanados pela entidade patronal do Externato.
- ✓ Os pais deverão informar o Externato de que os seus filhos não frequentarão o Externato naquelas datas, mediante a resposta aos inquéritos que lhes serão facultados.
- ✓ **Os pais deverão informar o Externato de que os seus filhos não frequentarão o ATL, nas semanas do mês de julho, mediante a resposta aos inquéritos que lhes foram facultados.**
- ✓ O ensino presencial deu origem ao Ensino à Distância, sendo os novos critérios de avaliação enviados aos pais até ao dia 20 do mês de maio.
- ✓ **O ensino presencial deu origem ao Ensino à Distância, estando os novos critérios de avaliação on-line, no site do ELCSVP.**

b) Cabe aos responsáveis membros do CRE

- ✓ Garantir a implementação do Plano de Contingência na estrutura que coordena;
- ✓ Afixar o Plano de Contingência, e demais informações disponibilizadas, em lugares públicos das instalações que se lhes encontram afetas;
- ✓ Desenvolver ações de sensibilização junto dos membros da comunidade académica que se lhe encontram afetos;
- ✓ Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados sobre o Plano de Contingência;
- ✓ Estabelecer medidas complementares que respondam a especificidades da sua estrutura;
- ✓ **Não é permitida a entrada, nas instalações do ELCSVP, do pai, da mãe ou do familiar do aluno que o vem trazer ou buscar ao Externato.**
- ✓ **Os alunos do 1º, 2º e 3º anos deverão entrar e sair pela portaria junto do ATL, os alunos do 4º ano, 2º e 3º Ciclos deverão entrar e sair pelo portão das Murtas, dirigindo-se ao pavilhão;**
- ✓ **Caso o acesso ao Externato seja mais fácil pela portaria junto do ATL, os alunos do 4º ano, 2º e 3º Ciclos deverão dirigir-se de imediato para o pavilhão a fim de procederem à sua higienização.**
- ✓ **Todos os alunos com mais de 10 anos terão, obrigatoriamente, de entrar no Externato já máscara descartável ou social.**
- ✓ As crianças deverão ser entregues à auxiliar ou ao segurança que está de serviço no Portão do ATL ou das Murtas, até às 9:00h.

- ✓ O pai ou a mãe ou familiar não podem entrar nas instalações do ELCSVP, pelo que devem solicitar o(a) seu(sua) filho(a) à auxiliar ou ao segurança que estiver no Portão do ATL ou das Murtas, a partir das 16:00h.

9. MEDIDAS ESPECÍFICAS NO ELCSVP

9.1 Instalações e espaços de isolamento

a) Nas salas de aula:

- ✓ Higienização com desinfetante apropriado:
 - da secretária do professor;
 - do quadro e das respetivas canetas;
 - do teclado do computador;
 - dos comandos dos projetores.
- ✓ Limpeza com desinfetante de todas as mesas dos alunos e cadeiras.
- ✓ Limpeza com desinfetante das maçanetas das portas (da parte de dentro e de fora).

b) No espaço escolar:

- ✓ Limpeza com desinfetante dos teclados de fotocopiadoras e teclados de telefones.
- ✓ Limpeza das maçanetas das portas das casas de banho e das torneiras.
- ✓ Desinfetar os botões dos elevadores.
- ✓ Colocação de sabão suficiente nos lavatórios.
- ✓ Colocação de papel para limpar as mãos nas casas de banho e nas salas.
- ✓ Higienização do balcão do portão verde, da secretaria e da receção do ELCSVP.
- ✓ Todos os adultos que circulem no Externato terão, obrigatoriamente, de usar máscara. Nas portarias das instalações e no secretariado, existem máscaras, luvas, lenços de papel, desinfetante para as mãos e outro equipamento que se revele útil para minimizar o perigo de contaminação.
- ✓ Suspensão do funcionamento da biblioteca do ELCSVP.
- ✓ Suspensão do atendimento presencial na Secretaria. O atendimento deverá ser feito pelo mail secretaria@abcsvp.pt ou pelo telefone 217521430.

c) Pais do ELCSVP: 1º, 2º e 3º Ciclos

- ✓ Entrada, nas instalações do ELCSVP, permitida apenas a um elemento da família para deixar ou ir buscar o(a) filho(a);
- ✓ Permanecer no interior do Externato, apenas o tempo necessário para entregar o(a) filho(a);
- ✓ Virem buscar os filhos(as) apenas no final das atividades extracurriculares (para aqueles que as têm);
- ✓ Não permanecer no corredor nem no telheiro à espera dos filhos(as);
- ✓ O bar abrirá exclusivamente para as refeições dos funcionários.

d) Espaços de Isolamento

No ELCSVP são reservados os seguintes espaços para o isolamento temporário de qualquer membro da comunidade ou visitante que evidencie sintomas de risco:

- ✓ Para o ELCSVP, o quarto no 1º andar da Casa de S. José.
- ✓ Na Creche e Pré-Escolar, a sala de isolamento já existente.

Nos espaços de isolamento temporário existem máscaras, luvas, lenços de papel, desinfetante para as mãos, termómetro e outro equipamento que se revele útil para minimizar o perigo de contaminação. Os espaços são dotados com telefone, acesso à Internet e outros bens ou meios que se revelem necessários.

A localização e os percursos para os espaços de isolamento temporário são devidamente assinalados através de sinalética apropriada.

e) Em situação de caso confirmado

A escola deve

- ✓ Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- ✓ Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- ✓ Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- ✓ Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

9.2 Deslocações de e para outros países

a) Desaconselha-se as deslocações dos membros da comunidade académica para países com casos de Coronavírus/COVID-19 confirmados, o que, a verificar-se, deve ser previamente comunicado ao CRE. Os que, à data da ativação do Plano de Emergência, se encontrem fora do país devem, ao regressar, contactar o CRE antes de se apresentarem nas instalações do ELCSVP.

b) A deslocação em serviço, de membros da comunidade, para o estrangeiro ou outros pontos do país, é desaconselhada, e só será autorizada se, cumulativamente:

- ✓ o interessado se disponibilizar para cumprir voluntariamente um período de quarentena de 14 dias ao regressar e autorizar que da deslocação seja dado conhecimento à Direção Geral de Saúde;
 - ✓ o responsável pelo ELCSVP fundamentar tratar-se de uma deslocação imprescindível e inadiável, não sendo o serviço prejudicado pelo facto de a pessoa poder ter de cumprir o período de quarentena.
- c) O CRE manterá uma lista atualizada dos membros da comunidade académica que viajem para o estrangeiro e regressem, vindos de outros países/regiões, incluindo

nome, percurso da deslocação, data estimada de chegada a Portugal e contacto telefónico, da qual dará conhecimento ao Ministério da Saúde.

9.3 Trabalho remoto

a) O ELCSVP tem em preparação um plano de ação complementar para a eventualidade de ser necessário adotar medidas de trabalho remoto para os nossos alunos através do PAAE e Escola Virtual.

O Externato está a trabalhar desde o dia 16 de março em teletrabalho e em Ensino à Distância. O Externato encerrará as suas atividades letivas a 26 de junho.

b) Qualquer docente do ELCSVP com fatores de risco medicamente comprovados, ou outros motivos de força maior que, em circunstâncias de perigo, aconselhem o recurso a trabalho remoto, deve comunicar tal facto ao CRE para que se avalie a situação e se procure criar condições para o efeito.

10. PROCEDIMENTOS INDIVIDUAIS EM CASO DE SINTOMAS

Qualquer pessoa que suspeite ter sintomas de contaminação pelo Coronavírus/COVID-19 e que se encontre em instalações do ELCSVP deve evitar qualquer contacto com outras pessoas e:

- ✓ Dirigir-se para o espaço de isolamento temporário;
- ✓ Contactar a **SNS 24 (808 24 24 24)**;
- ✓ Contactar o CRE através das Linhas de Emergência do ELCSVP;
- ✓ Seguir as orientações que lhe forem transmitidas.

11. CÓDIGO DE ALERTA

É criado o seguinte Código de Alerta para divulgação permanente da situação vigente no ELCSVP relativamente ao Coronavírus/COVID-19, o qual será atualizado pelo CRE:

ELCSVP - Coronavírus / COVID-19 (Nível 0)	Não há presentemente qualquer caso confirmado ou suspeito de contaminação nas instalações do ELCSVP
ELCSVP - Coronavírus / COVID-19 (Nível 1)	Não há presentemente qualquer caso confirmado apenas algumas precauções reforçadas por suspeita de possível contaminação nas instalações do ELCSVP
ELCSVP - Coronavírus / COVID-19 (Nível 2)	Não há presentemente qualquer caso confirmado ou suspeito de contaminação nas instalações do ELCSVP
ELCSVP - Coronavírus / COVID-19 (Nível 3)	Não há presentemente qualquer caso confirmado ou suspeito de contaminação nas instalações do ELCSVP

12. ENTIDADES COMPARTILHADAS

a) As entidades, com instalações nos espaços compartilhados pelo ELCSVP respondem diretamente ao CRE e devem preparar os seus próprios planos de contingência em conformidade com o disposto no Plano de Contingência do ELCSVP, ou adotar o presente plano com as devidas adaptações.

b) Das decisões tomadas no que se refere ao respetivo Plano de Contingência, cada entidade compartilhada deve dar conhecimento ao CRE.

c) As entidades compartilhadas do ELCSVP, a que se refere a alínea anterior, devem fornecer ao CRE, com a devida antecedência, uma lista atualizada das pessoas que, não pertencendo à comunidade, possam vir de outras regiões, incluindo nome, país e cidade de proveniência, data estimada de chegada a Portugal e contacto telefónico, da qual será dado conhecimento ao Serviço Nacional de Saúde.

13. REVISÃO DO PLANO

O presente plano é dinâmico e será atualizado sempre que a situação o aconselhar. Cada versão terá um número próprio e as alterações relativamente à versão anterior serão sempre apresentadas a sublinhado com a cor vermelha.

O presente plano é dinâmico e será atualizado sempre que a situação o aconselhar. Cada versão terá um número próprio e as alterações relativamente à versão anterior serão sempre apresentadas a sublinhado com a cor verde

14. FONTES DE INFORMAÇÃO PERMANENTE

É recomendável a leitura atenta das Orientações, Informações e Notas da DGS, a consultar na página da DGS disponível no link: <https://www.dgs.pt/> que, como referido, vão sendo atualizadas sempre que exista evolução da situação.

- ✓ Direção Geral da Saúde (DGS) <https://www.dgs.pt/>
- ✓ Organização Mundial da Saúde (OMS); <http://www.who.int/en/>
- ✓ Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças (ECDC) https://europa.eu/european-union/index_pt

ANEXO I - ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO

Centro de Respostas e Emergência (CRE)			
Estrutura Externato	Cargo	Nome	Contacto
Coordenação	Diretora Externato	M ^a Gabriela Castro	217521439 217521430
	Assistente Social	Marta Araújo	217521462
Secretária	Secretária	Patrícia Martins	
CRE	Coordenador dos Diretores de Turma	António Santos	
	Diretores de Turma	João Silva	
		Rodolfo Aparício	
		Mafalda Mourão	
		Luís Nogueira	
		Carmina Barbeitos	
		Inês Silva	
		Luisa Calisto	
		M ^a do Carmo Botelho	
		Helena Maurício	
		Michele Governo	
		Pedro Augusto	
CRE	Coordenadora 1 ^o Ciclo	Ir. M ^a Lurdes Morais	
	Prof ^a Titular	Débora Fernandes	
		Odete Pinheiro	
		Andreia Silva	
		Lídia Pacheco	
		Maria Vacas	
		Filipa Ferro	
		Joana Pinto	
		Inês Correia	
		Paula Loureiro	
		Sabrina Nogueira	
		Isabel Lopes	
	Carolina Mendes		

CRE	Diretora Técnica da Creche e Pré-Escolar	Ir. Fátima Mendes	
	Educadoras	Carla Gomes	
		Filipa Marto	
		Joana Mendes	
		Lara Tavares	
		Filomena Jardim	
		Glória Tomás	
		Vera Patrão	
		Sandra Francisco	
		Rita Castela	
		Lurdes Torgal	
		Cristina Silva	
	Joana Morgado		
CRE	Coordenadora do ATL	Vera Lopes	
CRE	Gestor	José Luís Vaz	
CRE	Chefe dos Serviços Administrativos	Manuel Mendonça	

ANEXO II - ENTIDADES COMPARTILHADAS – CRECHE E PRÉ-ESCOLAR

Creche

- ✓ Hora de funcionamento de 25 a 31 de maio: das 8:30 às 17:30h
- ✓ A PARTIR DE 1 DE JUNHO: das 8:00h às 19:00h
- ✓ A entrada das crianças na creche será feita, para o berçário e salas de um ano, na porta principal da creche, até às 9:30h e a saída a partir das 16:00h; sempre que queiram, podem vir buscar mais cedo, pedimos que avisem previamente.
- ✓ Entrar no espaço da Creche, apenas um elemento da família para entregar a criança e para a ir buscar;
- ✓ A entrada e saída das crianças da creche, que se desloquem de automóvel, deverá ser feita apenas pelo portão das Murtas;
- ✓ A entrada e saída das crianças da creche, cujos pais se desloquem a pé, deverá ser feita pelo portão perto do ATL;
- ✓ Só pode entrar no portão do Colégio, um elemento da família, para trazer e vir buscar a criança;
- ✓ As crianças são recebidas e entregues na entrada da creche, a uma funcionária devidamente equipada, os pais não podem entrar nas Instalações;
- ✓ Os Pais devem vir protegidos com máscara e luvas.
- ✓ Os Pais devem monitorizar a temperatura e sintomas das crianças mantendo-as em casa se tiverem tosse, febre, dificuldade respiratória. Serão chamados, para vir buscar a criança, sempre que esta, desenvolve estes sintomas;
- ✓ Será colocado no corredor da entrada da creche, brinquedos de forma a cativar a criança a entrar.
- ✓ Manter dentro do possível o distanciamento entre crianças inclusive no repouso e no refeitório.
- ✓ Berços, camas ou catres sempre utilizados pela mesma criança e com espaçamento mínimo de 2m entre si, sempre que possível.
- ✓ Divisão de turmas, tornando-as mais pequenas.
- ✓ Turmas fixas, ocupando diariamente o mesmo espaço, com o mesmo educador e com os mesmos circuitos de circulação
- ✓ Evitar que o material didático seja partilhado entre as crianças, sendo substituído, sempre que necessário.
- ✓ A criança **não pode trazer** brinquedos de casa.
- ✓ Os pais devem disponibilizar calçado para uso exclusivo no interior da creche e **duas** mudas de roupa.
- ✓ As informações sobre a criança, serão transmitidas aos Encarregados de Educação na hora de entrega da criança, sem registo escrito.
- ✓ O pai ou a mãe ou familiar não pode entrar nas instalações da creche;
- ✓ O pai ou a mãe ou familiar não pode permanecer nos recreios;
- ✓ Permanecer dentro da Creche, apenas o tempo necessário para entregar a criança;
- ✓ Cuidar da higiene da roupa vestida e a vestir e lavar os babetes todos os dias.
- ✓ Fica suspensa a assinatura no registo de entradas e saídas, até nova informação.

Chegada e saída dos funcionários

- ✓ Cada um deve monitorizar a temperatura.
- ✓ Antes de entrar ao serviço: desinfetar as mãos, trocar de roupa e calçado, voltar a desinfetar as mãos.
- ✓ Lavar constantemente as mãos.
- ✓ Uso obrigatório de máscara.
- ✓ Não circular no interior da Instituição, sem estar devidamente equipado e desinfetado.
- ✓ A Funcionária que receber as crianças, deve usar máscara, avental e deve sempre desinfetar as mãos, antes e após receber ou entregar cada criança.
- ✓ Todas as pessoas que trabalham na Instituição devem: utilizar uma roupa e calçado só para estar na creche, é obrigatório o uso de máscara.
- ✓ Os funcionários se quiserem podem tomar chuveiro antes de sair.
- ✓ Circular dentro da Creche de acordo com a sinalização e passar sempre pela nossa direita.

Higienização e organização dos espaços na creche

- ✓ Rigor na higiene de todos os espaços, com reforço de ações de limpeza e descontaminação, incluindo limpeza de mesas e cadeiras entre turnos no refeitório.
- ✓ Não utilização de sistemas de ar condicionado em sistema de recirculação.
- ✓ Arejamento dos espaços com abertura de portas e janelas.
- ✓ Arejamento dos espaços.
- ✓ Encerramento de espaços não utilizados.
- ✓ Se possível, manter um espaço para as crianças dormirem de forma a não andar constantemente a mexer nas camas.
- ✓ Existência de um dispensador de gel desinfetante por sala.

Refeições das crianças

- ✓ **Berçário:** a refeição é feita na respetiva sala, ou no exterior, sempre que as condições climatéricas o permitir.
- ✓ **1 ano:** no refeitório, às 11h de forma a cumprir o distanciamento social.
- ✓ **2 anos:** sempre que possível na rua, em frente ao refeitório, quando não for possível devido às condições climatéricas será no refeitório, em 2ª turno.

Funcionários

Garantia de substituição de funcionários doentes

- ✓ As educadoras durante o mês de maio, continuam em teletrabalho, tendo em conta que a maioria das crianças continuam em casa.

- ✓ Até ao fim de maio, tendo em conta, que só serão, entre 6 a 10 crianças, vem trabalhar apenas.: Aux Liliana; Aux. Glória
 - Serv. Gerais: Fátima
 - Coordenadora: Irmã Fátima Mendes
- ✓ A partir de 1 de junho, será chamado o número de funcionários de acordo com o número de crianças a frequentar, se possível ficarão algumas em casa, para possível substituição.
- ✓ A partir do dia 1 de junho estão todas as auxiliares e educadoras ao serviço.
- ✓ Ficarão sempre de fora para reforço, os Professores das atividades. coadjuvadas, auxiliares de outras valências e os funcionários que não forem necessários, para uma resposta de qualidade à criança.

Pré-escolar

Hora de funcionamento: das 8h às 19h

Entrada e saída das crianças

- ✓ A saída da criança será a partir das 16h, mas sempre que queiram, podem vir buscar mais cedo, pedimos que avisem previamente.
- ✓ A entrada do pai ou da mãe ou do familiar que acompanha as crianças, deverá ser feita pelo Portão das Murtas.
- ✓ Entrar no Colégio, apenas um elemento da família para entregar a criança e para a ir buscar.
- ✓ As crianças são recebidas e entregues na entrada junto ao coberto, a uma funcionária devidamente equipada, os pais não podem entrar nas Instalações;
- ✓ As crianças desinfetam as mãos e os sapatos e só depois entram.
- ✓ Os Pais devem vir protegidos com máscara.
- ✓ Os pais devem monitorizar a temperatura e sintomas das crianças mantendo-as em casa se tiverem tosse, febre, dificuldade respiratória. Serão chamados, para vir buscar a criança, sempre que esta, desenvolve estes sintomas;
- ✓ Evitar que o material didático seja partilhado entre as crianças, sendo substituído, sempre que necessário.
- ✓ A criança não pode trazer brinquedos de casa.
- ✓ As crianças devem trazer uma muda de roupa e calçado lavável para andar dentro das salas.
- ✓ Sala de isolamento para casos suspeitos de Covid-19, com circuitos definidos e isoláveis
- ✓ Manter dentro do possível o distanciamento entre crianças inclusive no repouso e no refeitório.
- ✓ Divisão de turmas, sendo estas fixas, ocupando diariamente o mesmo espaço, com o mesmo educador ou auxiliar, distribuídas pelas salas do Ensino Básico, com circuitos de circulação definidos.
- ✓ As refeições serão feitas no refeitório em 3 turnos.

- ✓ As informações sobre a criança, serão transmitidas aos Encarregados de Educação na hora de entrega da criança, sem registo escrito.

ANEXO III - ENTIDADES COMPARTILHADAS – ATL

ATL

- ✓ A PARTIR DE 1 DE JULHO: das 8:00h às 19:00h e de 1 a 14 de AGOSTO..
- ✓ Não é permitida a entrada, nas instalações do ELCSVP, do pai, da mãe ou do familiar do aluno que o vem trazer ou buscar ao Externato.
- ✓ Os alunos do 1º, 2º, 3º e 4º anos deverão entrar e sair pela portaria junto do ATL, os alunos dos 2º e 3º Ciclos deverão entrar e sair pelo portão das Murtas, dirigindo-se ao pavilhão;
- ✓ Caso, para alguns alunos, o acesso ao Externato seja mais fácil pela portaria junto do ATL, deverão dirigir-se de imediato para o pavilhão a fim de procederem à sua higienização.
- ✓ Todos os alunos com mais de 10 anos terão, obrigatoriamente, de entrar no Externato já com máscara descartável ou social.
- ✓ As atividades serão constituídas por 4 blocos: Azul, Amarelo, Laranja e Roxo;
- ✓ Nas atividades o número máximo é de 15 alunos;
- ✓ A rotatividade dos blocos é semanal e não existe contato social entre os respetivos membros de blocos diferentes;
- ✓ O material didático não será partilhado entre alunos, sendo substituído, sempre que necessário;
- ✓ Os alunos **não podem trazer** brinquedos/jogos de casa.
- ✓ Os alunos devem trazer calçado para andar dentro das instalações e uma T-shirt ou vestido, para mudar, antes de sair do externato;
- ✓ O calçado que usam nas instalações permanece no ELCSVP;
- ✓ A roupa suja, a ser lavada em casa, será colocada num saco de plástico, trazido de casa, e fechado.
- ✓ As refeições serão feitas nas instalações do ELCSVP de acordo com as regras de segurança;